Docusign Envelope ID: ADA55998-DC62-43B7-9D53-68C797843375

BRAZILIAN PRIVATE EQUITY IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 13.328.665/0001-70

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026 E FINALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2026

Na qualidade de instituição administradora do **BRAZILIAN PRIVATE EQUITY IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.328.665/0001-70 ("Fundo"), a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral do Fundo realizada por meio de procedimento de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 12 de fevereiro de 2026 ("Consulta Formal"), nos termos do artigo 6.4 do Regulamento do Fundo em vigor nesta data ("Regulamento") e do artigo 76, §5, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CMV 175"). Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre as seguintes matérias:

I. Aprovação da participação e o exercício do direito de voto no tocante às matérias previstas na Ordem do Dia por Cotistas que eventualmente se enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 78 da Parte Geral da Resolução CVM n.º 175/22.

II. A potencial suspensão da Assembleia Geral, a critério do presidente da mesa, caso seja necessário, observado que o Administrador deverá comunicar tal suspensão e a data de reabertura da Assembleia Geral a todos os Cotistas do Fundo.

III. A prorrogação do prazo de duração do Fundo e de sua classe única, por dois anos, até 31 de março de 2028, e consequente alteração da Cláusula 3.1 da parte geral e a Cláusula 2.6 do anexo do regulamento, de forma que vigerão com as seguintes novas redações:

"3.1. O Fundo terá prazo de duração até 31 de março de 2028, prazo este que poderá ser prorrogado mediante recomendação do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas ("Prazo de Duração").

"2.6 A Classe terá prazo de duração até 31 de março de 2028, prazo este que poderá ser prorrogado mediante recomendação do Gestor e aprovação da Assembleia de Cotistas."

Docusign Envelope ID: ADA55998-DC62-43B7-9D53-68C797843375

IV. A autorização a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando 73,39% (setenta e três inteiros e trinta e nove centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação indicadas nos itens "1", "2", "3" e "4"", conforme descritas acima, restaram **APROVADAS** pelos Cotistas, por maioria dos votos recebidos, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

Quóruns com relação ao total de manifestações recebidas			
	Aprovação	**Reprovação**	**Abstenção**
Matéria (1)	**62,90%**	**0%**	**10,49%**
Matéria (2)	**68,15%**	**0%**	**5,24%**
Matéria (3)	**68,15%**	**0%**	**5,24%**
Matéria (4)	**68,15%**	**0%**	**5,24%**

São Paulo, 16 de março de 2026.

Assinado por: Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura EA8F4B7E386A4A5...

Assinado por: Felipe Lourenço Moura Lima 35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora